

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: <input type="text" value="Ago/2016"/> <input type="text" value="Exibir"/>	
Nome do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	CNPJ: 10.577.519/0001-90
Tipo: FUNDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 180513
Administrador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL IRF-M
1+ RF LP**

10.577.519/0001-90

Informações referentes a 08/2016

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Prospecto e no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

1. PÚBLICO-ALVO: investir no índice IRF-M 1+

Restrições de Investimento: sejam Regimes Próprios de Previdência Social das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Acompanhar o IRF-M 1+

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira de longo prazo composta por ativos financeiros indexados a taxas pré e pós fixadas.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Se alavancar até o limite de	0%
Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de	0%

- c. **As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,00
Resgate mínimo	R\$ 0,00
Horário para aplicação e resgate	17:00
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,00
Período de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	<p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</p>
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo:
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.

Taxa de desempenho/performance	Outras condições de saída: Não há. Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,244% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2015 a 31/08/2016 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 375.204.353,89 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operacoes compromissadas lastreadas em titulos publicos federais	66,75%
Titulos publicos federais	33,03%
Derivativos	0,22%
Operacoes compromissadas lastreadas em titulos privados	0%
Acoes	0%

6. **RISCO:** o Administrador classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				
1	2	3	4	5

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: **52,091%** No mesmo período o índice de referência [IRF-M 1+] variou **54,661%**.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1+]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1+]	Comentários/ Esclarecimentos por parte do Fundo
2012	7,56%	8,98%	84,2%	
2013	0,38%	0,36%	105,08%	
2014	11,6%	11,88%	97,67%	
2015	3,18%	3,27%	97,11%	
2016	22,33%	22,39%	99,76%	

Tabela de Rentabilidade Mensal

: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1+]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1+]	Comentários/ Esclarecimentos por parte do Fundo
9	-2,02%	-2,3%	87,96%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
10	0,55%	0,67%	82,21%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
11	0,93%	0,83%	111,98%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.

12	0,13%	0,16%	77,55%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
1	3,49%	3,79%	92,07%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
2	2,06%	1,93%	106,69%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
3	5,24%	5,21%	100,58%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
4	4,87%	4,8%	101,46%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
5	-0,02%	-0,15%	12,64%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de

6	2,51%	2,66%	94,52%	objetivo do Fundo. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
7	1,48%	1,47%	101,17%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.
8	0,9%	0,87%	102,64%	A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo.

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no

fundo no primeiro dia útil de 2015 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2016 , você poderia resgatar R\$ 1.026,19, já deduzidos impostos no valor de R\$ 5,56.

- b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,36.**

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 8,07	R\$ 14,89
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 322,93	R\$ 595,62

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 08007260101**
- b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br**
- c. Reclamações: www.caixa.gov.br/ Ouvidoria Caixa: 08007257474**

11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM****b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01 /2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)